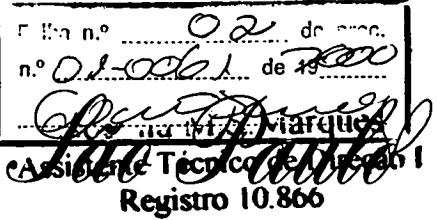




# Câmara Municipal de São Paulo



## Gabinete Vereador Toninho Paiva

### JUSTIFICATIVA

A propositura dispõe que o Executivo instalará hidrantes, um em cada quarteirão, com finalidade de fornecer água ao Corpo de Bombeiros na eventualidade de incêndio.

A Prefeitura celebrará com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para a consecução dos objetivos do projeto de lei.

Sabemos que muitos incêndios não teriam conseqüências tão catastróficas se o Corpo de Bombeiros tivesse, além do que transporta, tivesse mais um ponto de fornecimento de água, a fim de facilitar a sua nobre tarefa, com hidrantes instalados um em cada quarteirão.

Considerando o grande alcance da propositura, temos certeza de que o Egrégio Plenário a acolherá.

Conclui-se que a matéria toca o interesse local, a competência é do Município, do Legislador Municipal, devendo tal interpretação do alargamento do entendimento dado pela Constituição de 1988, que suprimiu a expressão “peculiar interesse” (art. 30 da Constituição Federal e o art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município), substituindo-a por “interesse local”, mais abrangente.

Depreende-se por tudo que foi mencionado, a grande importância do tema aludido, visando sempre a segurança, estabilidade social, integridade física, condição vivencial respeitosa.